



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

EDITAL Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – Retificação nº 01/2023

A Diretora Presidente da **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS (FCM)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso de estudantes no 1º semestre de 2024, nos cursos técnicos de Eletrotécnica e Mecatrônica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, para a **Escola de Formação Profissional**, no âmbito do Projeto de Cooperação entre a **Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu** e o **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)**, conforme as determinações deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso de estudantes será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS (FCM)**, cumpridas as normas do presente edital.

1.2. Os cursos técnicos de nível médio em Eletrotécnica e Mecatrônica do CEFET-MG serão ofertados na cidade de Itatiaiuçu/MG, na modalidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com forma de acesso prevista para Concomitância Externa e Ensino Subsequente.

1.3. Os candidatos que já concluíram o ensino médio devem optar, no ato da inscrição, pela modalidade de ensino subsequente e atenderem aos demais requisitos deste edital.

1.4. Os candidatos que ainda não concluíram o ensino médio devem ter concluído pelo menos a primeira série do ensino médio e estarem regularmente matriculados na segunda ou terceira série do ensino médio em outra instituição de ensino, simultaneamente, durante sua permanência no curso, e atender aos demais requisitos que constam neste edital.

1.5. É responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, desde a inscrição, acessar e acompanhar, pelo sítio eletrônico **concurso.fundacaocefetminas.org.br** todas as publicações, tais como retificações; cronogramas; resultados; convocações; comunicados; dentre outros documentos inerentes ao processo, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.6. O seguinte documento é complementar a este Edital:

1.6.1. ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.7. A seleção para as vagas de que trata este edital contemplará etapa única, eliminatória e classificatória.

2. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas para o ano de 2024, 96 vagas na Unidade de Ensino Profissionalizante do Município, conveniada ao CEFET-MG, sendo distribuídas conforme **Quadro I**:

Quadro I – Quadro de vagas

PS ITATIAIUÇU – 1º SEMESTRE DE 2024				RESERVA DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
CURSO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	RESIDENTES EM ITATIAIUÇU/MG	AC	
Eletrotécnica	Concomitante e Subsequente	Vespertino	2 (dois) anos + estágio curricular supervisionado	12	12	24
		Noturno	2 (dois) anos + estágio curricular supervisionado	12	12	24
Mecatrônica	Concomitante e Subsequente	Vespertino	2 (dois) anos + estágio curricular supervisionado	12	12	24
		Noturno	2 (dois) anos + estágio curricular supervisionado	12	12	24
TOTAL				48	48	96

2.2. Em atendimento à Prefeitura de Itatiaiuçu, a Escola de Formação Profissional conveniada ao CEFET-MG reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos residentes em Itatiaiuçu/MG.

2.2.1. Para fins de comprovação

2.3. A distribuição das vagas e sua identificação obedecem ao disposto abaixo.

I - 50% delas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e

II - 50% delas serão destinadas ao acesso pela Reserva de Vagas (RV) aos residentes em Itatiaiuçu/MG, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS:

3.1.1. O **processo seletivo** será desenvolvido oficialmente e exclusivamente no **Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS**, cujo acesso é conferido pela página da organizadora, no endereço eletrônico: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, onde ocorrerão as seguintes ações:

- A. publicação de documentos e comunicados;
- B. realização de inscrição;
- C. recebimento do comprovante de endereço;
- D. publicação de convocações e resultados;
- E. interposição de recursos.

3.1.2. Ao acessar o site da Fundação CEFETMINAS, o candidato deve cadastrar-se para o 1º (primeiro) acesso ao Sistema de Inscrições, por meio de indicação do Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF); do e-mail; de uma senha pessoal; e de demais dados pessoais.

3.1.3. O candidato que já tem o cadastro de usuário no Sistema de Inscrições da Fundação CEFETMINAS deve atualizar ou confirmar as informações pessoais, mediante o preenchimento dos campos: CPF ou E-mail e senha.

3.2 Inscrição para o Processo seletivo:

3.2.1. Será admitida a inscrição para o processo seletivo somente via internet, no sítio eletrônico <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 22 de novembro de 2023 até às 23h59 horas do dia 19 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF)**.

3.2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no site do processo seletivo e no sistema de inscrições, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso e pelo turno aos quais deseja



concorrer.

3.2.4. Os candidatos poderão realizar somente uma inscrição sob sua inteira responsabilidade.

3.2.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais estudantes.

3.2.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

3.2.7. No momento da inscrição, o candidato concorda que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu(s) nome(s), curso a que concorre, opção de reserva de vagas, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.2.8. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.2.9. O Resultado dos recursos e a listagem final das inscrições homologadas serão publicados no sítio eletrônico da **Fundação CEFETMINAS**: concurso.fundacaocefetminas.org.br, na data prevista no cronograma.

3.3 Procedimento e Disposições para a Efetivação da Inscrição:

3.3.1. Para efetivar a inscrição no **Sistema da Fundação CEFETMINAS** o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

- A.** Acessar o endereço eletrônico: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>
- B.** Realizar o cadastro de usuário ou acessar com o login e a senha pessoal;
- C.** Selecionar o processo seletivo;
- D.** Ler atentamente este Edital, seus Anexos e observar os prazos do Cronograma do processo seletivo;
- E.** Selecionar a modalidade, curso (1ª e 2ª opção) e turno de interesse;
- F.** Anexar o comprovante de endereço;
- G.** Salvar as informações para o registro no sistema.

3.3.2. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.3.3. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, por erro de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o registro da inscrição.

3.3.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste processo seletivo somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

3.3.5. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável, no caso de menor idade no momento da inscrição, eximindo-se a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

3.3.6. Em caso de falsidade das informações declaradas, o(a) candidato(a) terá sua inscrição no processo seletivo cancelada a qualquer tempo.

3.3.7. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrente, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

3.3.8. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de



identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato.

3.3.9. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.3.10. Serão anuladas as inscrições que não cumpram as determinações contidas neste Edital, devendo o candidato seguir rigorosamente as instruções deste edital, dos comunicados do site do concurso e as orientações presentes em cada campo do formulário de inscrição.

3.4 Canal de Atendimento ao Candidato:

3.4.1. O acesso às informações oficiais do processo seletivo será pelo **sistema de inscrições da Fundação CEFETMINAS** – <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

3.4.2. O atendimento ao candidato será realizado, exclusivamente, pelo e-mail: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br. O prazo para resposta às mensagens enviadas por e-mail é de até 48 (quarenta e oito) horas, considerando o prazo de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos do calendário escolar do município de Belo Horizonte/MG, de 8h às 17h.

3.4.3. As informações serão atualizadas continuamente nas abas EDITAL E DOCUMENTOS e COMUNICADOS, na página oficial do concurso.

3.4.4. É responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as publicações oficiais na página do processo.

3.5 Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição:

3.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá atentar-se às determinações deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para concorrer às vagas.

3.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de modo diferente do que está estabelecido neste edital.

3.5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, verdadeira e correta.

3.5.4. Para proceder à sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

3.5.5. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste processo seletivo somente o (a) candidato (a) que cumprir todas as instruções contidas neste edital.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Prova Objetiva (Fase Única):

4.1.1. A Prova Objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, na modalidade múltipla escolha, contemplará 30 (trinta) questões inéditas de múltipla escolha, compostas por 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), conforme distribuição no **Quadro I**:

Quadro I			
Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Pontuação máxima por disciplina
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	1	10
TOTAL	30	-	40

4.1.2. Estará eliminado deste processo seletivo o candidato que zerar o total de pontos distribuídos na



referida prova.

4.1.3. A Prova Objetiva, dentre as quais haverá apenas uma resposta correta, confirmada pelo gabarito oficial (preliminar e final), será corrigida individualmente por meio de tecnologia de leitura óptica.

4.1.4. A Prova Objetiva terá duração de **4 (quatro) horas**. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o CDI (Comprovante Definitivo de Inscrição) sítio eletrônico do concurso, a partir da data prevista no cronograma do processo seletivo.

4.1.5. O programa de cada disciplina da Prova Objetiva é apresentado no **ANEXO I** deste Edital, no qual estão descritos os temas e as bibliografias para as questões, que também abordarão tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina, expressas no Conteúdo Programático, a critério da Banca Examinadora.

4.1.6. O Conteúdo Programático do concurso abrange apenas referências confiáveis e cientificamente válidas perante a comunidade de saber teórico e prático de cada área de conhecimento relativa.

4.1.7. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo as competências de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio acerca dos assuntos indicados no Conteúdo Programático. Além disso, cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma competência relativas a mais de uma área de conhecimento, dentre as expressas no Conteúdo Programático.

4.1.8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas ações referentes às provas do concurso, a saber as questões e os recursos.

4.1.9. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por quaisquer cursos, apostilas, dentre outros materiais, impressos ou digitais, referentes às provas deste concurso, ou ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital ou fora dos meios oficiais de divulgação.

4.1.10. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos a essa etapa e ao Conteúdo Programático deverão ser direcionados, via recurso, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma e determinações deste Edital.

4.1.11. Não será atribuído valor (pontuação) à questão que, no gabarito do candidato, não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

4.1.12. O Edital Específico de Convocação para a Prova Objetiva, com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição homologada e demais informações, será publicado na página da Fundação CEFETMINAS, conforme o cronograma e as determinações deste Edital.

4.2. Realização da Prova Objetiva (PO):

4.2.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, documento que garante a homologação da inscrição do candidato e que contém o horário e o local de realização da prova, será disponibilizado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha, cadastrados no ato de inscrição, na data prevista no cronograma.

4.2.2. A Prova Objetiva será realizada na cidade de **Itatiaiuçu/MG**, na data provável de **14 de janeiro de 2024 (domingo)**.

4.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu CDI, deverá informar a FCM por meio do email: **concursopublico@fundacaocefetminas.org.br** até 5 (cinco) dias úteis antes da data da prova, prevista no Cronograma, confirmada no site da Fundação CEFETMINAS.

4.2.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.2.5. Não será permitido ao candidato realizar a prova fora da data confirmada, do horário ou do local determinados no CDI, salvo em caso fortuito reconhecido pela Fundação CEFETMINAS.



4.2.6. O CDI não será enviado, via serviços de postagem ou via e-mail, tão pouco qualquer informação sobre a realização da prova, cujo conhecimento é de responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

4.2.7. Também é responsabilidade do candidato pesquisar sobre o trajeto até o local de realização da prova indicado no CDI, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local com antecedência.

4.2.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.9. O não comparecimento para realização da Prova Objetiva, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato, cujo nome constará como ausente na lista de resultados.

4.2.10. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que também contempla a assinatura do cartão de respostas.

4.2.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, provido de documento original de identificação com foto; caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; e preferencialmente com o CDI.

4.2.12. O cumprimento do horário previsto de fechamento dos portões será comprovado na presença de, no mínimo, dois candidatos convocados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura de termo formal.

4.2.13. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira Profissional, expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e Passaporte. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

4.2.14. O candidato será impedido de realizar a prova, caso não apresente o documento, conforme estabelecido neste Edital.

4.2.15. Não serão aceitos documentos na versão digital, ilegíveis ou danificados, bem como documentos destinados a outros fins, tais como: Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97; Carteira de Estudante; Crachás; Identidade Funcional, de natureza pública ou privada; Protocolo; Comprovante Definitivo de Inscrição, tão pouco a cópia do documento oficial, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

4.2.16. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

4.2.17. O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a colocação de rubrica.

4.2.18. Nas demais dependências físicas em que será realizada a prova objetiva, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivo eletrônico.

4.2.19. Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

4.2.20. Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.2.21. Durante o período de realização das provas, será proibido: usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógios de qualquer tipo; portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer



outro equipamento eletrônico; realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito; assim como não será permitido anotar informações relativas às suas respostas ou copiar o gabarito, fora dos meios permitidos; consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material.

4.2.22. Os aparelhos eletrônicos do tipo telefone celular; rádio comunicador; dentre outros, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, se possível, e guardados em porta-objetos lacrado. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do processo.

4.2.23. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos proibidos, incluindo os aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado.

4.2.24. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

4.2.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

4.2.26. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observadas as determinações deste Edital.

4.2.27. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento de identificação; caneta azul ou preta, fabricada em material transparente; recipiente próprio de uso individual para consumo de água, em embalagem transparente e sem rótulo; e recipiente próprio com álcool em gel 70% para uso individual, em material transparente e sem rótulo.

4.2.28. Outros pertences pessoais deverão ser deixados embaixo da carteira ou em local indicado pelos fiscais, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

4.2.29. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

4.2.30. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se antes do início da prova exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.2.31. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.2.32. Será fornecido pelo fiscal o Caderno da Prova Objetiva e o Cartão de Respostas, personalizado com os dados do candidato, para assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

4.2.33. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FCM tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.2.34. As instruções que constam no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS no dia da realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

4.2.35. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial o seu nome, o número do documento informado no ato da inscrição e a função para a qual se inscreveu no processo.

4.2.36. O Cartão de Respostas da Prova Objetiva será o único documento válido para a correção e, por isso, não poderá ser danificado de nenhum modo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.2.37. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato e não serão computadas

questões sem marcação ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, assim como questões que apresentem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.38. Será considerado inválido o Cartão de Respostas que estiver marcado ou escrito a lápis, bem como se apresente com qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas, dentre outros sinais) produzidos pelo candidato, fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

4.2.39. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.40. A inviolabilidade do malote com os Cadernos de Prova será comprovada no momento do rompimento do lacre na presença de, no mínimo, dois candidatos, convocados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura de termo formal.

4.2.41. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado, ao fiscal.

4.2.42. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido e/ou se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao fiscal terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo.

4.2.43. O candidato poderá levar o rascunho do gabarito e o Caderno de Provas após transcorrido o tempo de sigilo.

4.2.44. As orientações expressas no caderno da Prova Objetiva e demais instruções feitas pelos organizadores no dia da aplicação da prova são complementares a esse Edital.

4.2.45. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de aplicação de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após assinatura do relatório de aplicação de provas.

4.2.46. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos bem como: consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

4.2.47. Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidato dentro do prédio e nos pátios, exceto nos casos previstos neste edital.

4.2.48. O Caderno de Provas e o Gabarito Oficial serão disponibilizados no site da Fundação CEFETMINAS, conforme previsto no Cronograma.

4.2.49. O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição, na data prevista em cronograma.

4.2.50. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital e fatos intervenientes.

4.2.51. Ao terminar a prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização de banheiro e bebedouro.

4.2.52. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.3. Critérios de Eliminação na Prova Objetiva

4.3.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

4.3.2. Não apresentar o documento de identificação determinado neste Edital;



- 4.3.3.** Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 4.3.4.** Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta Definitiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;
- 4.3.5.** Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, e relógios de qualquer tipo;
- 4.3.6.** Portar objetos pessoais, como bolsa e carteira de documentos ou não os manter no local indicado pelo fiscal;
- 4.3.7.** Usar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- 4.3.8.** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- 4.3.9.** Anotar informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 4.3.10.** Consultar anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material;
- 4.3.11.** Não devolver a Folha de Resposta Definitiva;
- 4.3.12.** Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- 4.3.13.** Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- 4.3.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso público;
- 4.3.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Prova e de seus participantes;
- 4.3.16.** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- 4.3.17.** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- 4.3.18.** Tratar com falta de civilidade fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes;
- 4.3.19.** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da equipe de organização da Fundação CEFETMINAS ou qualquer outra autoridade presente.

4.4. Resultado da Prova Objetiva:

- 4.4.1.** O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva serão publicados no site da Fundação CEFETMINAS, para os quais haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste Edital e de Edital Específico.
- 4.4.2.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com Login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.
- 4.4.3.** O Gabarito Final e os cadernos de provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso, na data prevista no cronograma.
- 4.4.4.** O Cartão de Respostas do candidato, digitalizado, será divulgado no Sistema da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o Login e a senha cadastrados no ato da inscrição.
- 4.4.5.** O resultado final da Prova Objetiva será divulgado no sítio eletrônico do concurso na data prevista no cronograma. As Listas Provisórias da 1ª Fase (Prova Objetiva), com a pontuação dos candidatos, serão publicadas em ordem decrescente de pontuação. Após a análise dos recursos poderá haver uma reclassificação dos candidatos.
- 4.4.6.** O candidato reprovado estará, automaticamente, desclassificado do presente concurso público.
- 4.4.7.** A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Edital Específico de Convocação.

5. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

5.1. Impugnação do Edital:

5.1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, interpondo recurso no site <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br> no período previsto em cronograma, após o ato de publicação deste edital na página oficial do concurso.

5.1.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão do processo seletivo, com anuência da Fundação CEFETMINAS.

5.1.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

5.1.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

5.1.5. Quaisquer outras formas de questionamentos contra o edital, recebidas após o período recursal, terão como respostas as determinações de eventual edital consolidado com retificações.

5.1.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na área do candidato, em data prevista no cronograma.

5.2. Das Disposições Gerais sobre Recursos:

5.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra as decisões proferidas e que tenham repercussão na sua esfera de direitos do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil subsequente aos atos de publicação listados a seguir e até às 23h59 do último dia, em datas previstas no cronograma e conforme as determinações deste Edital:

A. Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições;

B. Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

5.2.2. O campo para submissão de recurso estará acessível no Sistema da Fundação CEFETMINAS, somente nos prazos determinados em edital, com acesso por meio de login e senha cadastrados.

5.2.2.1. O recurso encaminhado deve ser elaborado com fundamentação consistente e argumentação lógica.

5.2.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.2.4. No caso do recurso contra o resultado do tipo preliminar, será admitido o recurso em que, exclusivamente, haja ponderação contra eventual erro no processamento da nota ou pedido de revisão da avaliação, desde que devidamente fundamentado nos termos deste edital e no prazo previsto no cronograma.

5.2.5. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo de cada resultado ou fora de contexto; sem fundamentação consistente e argumentação lógica; com argumentação idêntica a outro recurso; contra terceiros, salvo casos com ponderação contra eventual erro no processamento da nota; apresentado em coletivo; enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.2.6. Não serão objetos de avaliação recursal requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso, não esteja dentro do prazo previsto pelo cronograma e conforme as determinações deste edital.

5.2.7. No que se refere aos recursos, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota obtida no resultado preliminar para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

5.2.8. Na ocorrência da nova análise e alteração de pontos atribuídos na fase de resultado preliminar, poderá haver alteração da classificação alcançada para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

5.2.9. A FCM é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou revisão de recurso.

5.2.10. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas por curso/turno.

6.2. A classificação dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

a) Nota final bruta, resultante da apuração de acertos nas questões objetivas.

6.3. Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I - São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas de cada curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II - São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

III - São considerados **eliminados** os candidatos que zerarem a pontuação na prova objetiva.

6.4. Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) ser idoso na forma da Lei nº 10.741/03;

b) maior nota em Conhecimentos Gerais;

c) maior nota em Matemática;

d) maior nota em Língua Portuguesa (Português);

e) maior idade.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão conforme cronograma a ser divulgado, para início do ano letivo 2024.

7.2. Será publicado conforme o cronograma, edital específico de primeira chamada para a matrícula dos candidatos aprovados.

7.3. Havendo vagas remanescentes será publicado edital específico de segunda chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

7.4. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período indicado no cronograma referente, após a conferência da documentação exigida neste Edital, de acordo com sua modalidade de vaga.

7.5. Se a matrícula não for efetivada no período definido em cronograma, o (a) candidato (a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente a este Edital após este período.

7.6. A matrícula será efetuada pelo (a) candidato que atingiu a maioria, por seu responsável legal ou por procurador legalmente constituído.

7.7. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do (a) procurador (a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

8. DA LISTA DE ESPERA

8.1. Caso ainda existam vagas em aberto após a segunda chamada, será publicado edital específico de terceira chamada, para preenchimento das vagas em aberto.

8.2. A convocação dos candidatos da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e a prioridade de opção.

8.3. O preenchimento das vagas seguirá a ordem da lista de espera convocada. Caso o candidato convocado que faça jus à vaga não comparecer na data marcada, sua vaga será preenchida pelo candidato classificado imediatamente posterior, e assim sucessivamente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DO TIPO DE VAGA ESCOLHIDO E MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou cópias simples legíveis acompanhadas dos originais para serem autenticadas por servidor, dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de vaga a qual estão inseridos.

9.2. O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

9.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 9.6., alíneas a), b), c) e d), a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

9.4. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 9.6, alíneas e), f) e g) a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 60 dias.

9.6. Documentação:

a) documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação, (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) CPF;

c) certidão de Nascimento ou casamento;

d) certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

e) comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio (no caso dos candidatos da reserva de vagas é obrigatória a apresentação de comprovante de residência em Itatiaiuçu/MG);

f) certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

g) certidão de Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em <http://http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);

h) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);

i) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes).

10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma das atividades está disponível na página eletrônica da Fundação CEFETMINAS: <https://concurso.fundacaocefetminas.org.br>

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. É da responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

11.2. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto em cronograma.

11.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

11.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público e Polícia Civil, para apuração dos fatos, na forma da Lei.



11.6. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o processo seletivo e matrícula, sendo obrigação dos (as) candidatos (as) o conhecimento desses documentos. é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica do Município ou Fundação CEFETMINAS.

11.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Jurídico Municipal em conjunto com o Departamento Jurídico da Fundação CEFETMINAS.

11.8 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados deverão participar do nivelamento em matemática instrumental oferecido pelo CEFET-MG, entre os meses de fevereiro e março de 2023.

Itatiaiuçu/MG, 16 de novembro de 2023.

Angela de Mello Ferreira
Diretora Presidente da Fundação CEFETMINAS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal; 2. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado; 3. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos; 4. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade; 5. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão; 6. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase; 7. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica; 8. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática; 9. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto; 10. Sinais de pontuação como fatores de coesão; 11. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; 12. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

BECHARA, Evanildo. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

CEGALLA, D. Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional: 2010.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; Cleto, Ciley. **Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura**. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática reflexiva: Texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 2013.

CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. Rio de Janeiro: Ática, 1990.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). **Dialogismo, polifonia, intertextualidade**. 2 ed. São Paulo: EdUSP, 2003.

KOCH, Ingedore V. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.

SARMENTO, Leila Lauer. **Oficina de redação**. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA

1. Números naturais e inteiros: Critérios de divisibilidade; Número de divisores; MDC e MMC; Sistema de numeração; 2. Números reais: 2. Conjuntos: relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações (união, interseção, diferença, complementar); 3. Sistemas de medidas: Medidas de comprimento; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de massa; Medidas de capacidade; Medidas de ângulos; Medidas de tempo; 4. Cálculo algébrico: Operações; Produtos notáveis; Fatoração; Simplificação de frações algébricas; 5. Potenciação e radiciação: Propriedades; Operações; Racionalização; 6. Função polinomial do 1º grau (Função Afim): Definição; Domínio, contradomínio e imagem; Gráfico; Estudo da variação do sinal; 7. Função polinomial do 2º grau (Função Quadrática): Definição; Domínio, contradomínio e imagem; Gráfico; Estudo da variação do sinal; 8. Equações e inequações: Equações e inequações do 1º grau; Equações e inequações do 2º grau; Equações biquadradas; Equações irracionais; Situações-problema que envolvam modelos de funções polinomiais; 9. Matemática Comercial e Financeira: Razão e proporção; Números proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Descontos e Reajustes; Juros simples e compostos; 10. Introdução à geometria plana: Concorrência, paralelismo e perpendicularismo de retas; Medidas de ângulos; Ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal; 11. Triângulos: Elementos e classificação; Propriedades; Semelhança; Teorema de



Pitágoras; Relações métricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas; Perímetros e áreas; 12. Quadriláteros: Elementos e classificação; Propriedades; Perímetro e áreas; 13. Segmentos proporcionais: Teorema de Tales; Teoremas da bissetriz interna e externa; 14. Circunferência e círculo: Elementos; Ângulos na circunferência; Relações métricas; Comprimento da circunferência; Áreas do círculo e suas partes; 15. Estatística descritiva: Leituras e interpretação de gráficos e tabelas; Média aritmética simples e ponderada; Moda e mediana; 16. Métodos de contagem: Princípio da inclusão-exclusão; Princípio da casa de pombos; Princípio fundamental da contagem; Noções de probabilidade.

CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI, Jose Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. **Conquista da Matemática**. 3.ed.São Paulo: FTD, 2015 (6º ao 9º ano).

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. **Matemática e Realidade**. São Paulo: Atual, 2021 (6º ao 9º ano).

DANTE, Luiz Roberto. **Teláris – Matemática**. 3.ed.São Paulo: Ática, 2018 (6º ao 9º ano)

MORI, Iracema; ONAGA, Dulce Satigo. **Matemática: Ideias e desafios**. 16.ed.São Paulo: Saraiva, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

1.Localização; 1.1. Limites; 1.2. Divisas; 1.3. Acessos; 2. Geografia; 2.1. População; 2.2. Área; 2.3. Clima; 2.4. Ponto turístico; 2.5. Censo; 2.6. Meio ambiente; 3. Economia; 3.1. Principais fontes de renda; 3.2 Início da economia na cidade; 3.3. Agricultura; 3.4. Exportação da produção local (Minério e Agrícola); 3.5. Moradia; 3.6. Infraestrutura; 4. Cultura. 4.1 Festas populares; 4.2. Artesanato; 4.3. Artistas; 4.4. Personalidades.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1995.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Estado de Minas Gerais. Câmara Municipal de Itatiaiuçu, 2016. Disponível em < <https://www.itatiaiuçu.mg.gov.br/legislacao/tipo/lei-organica/12> > Acesso em 13 nov. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU. **Município**. Disponível em < <https://www.itatiaiuçu.mg.gov.br/principal> > Acesso em 13 nov. 2023.

RODRIGUES, Vandercy Candido **O Kennedy**: um bairro de migrantes no município de pequeno porte Itatiaiuçu, Minas Gerais. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belo Horizonte, 2020.